



**REDE DE PROTEÇÃO
À INFÂNCIA E JUVENTUDE
NA BAIXADA:
UM MOVIMENTO
POSSÍVEL?**

**Relatório do Mapeamento
da Rede de Proteção
à Infância e Juventude
na Baixada Fluminense**

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2009.

Introdução

O XII Plenário aprovou a criação do Grupo de Trabalho – Psicologia e a Rede de Proteção à Infância, com o objetivo de realizar um mapeamento das práticas *psi* realizadas na chamada *Rede de Proteção à Infância*. Outro aspecto importante dessa ação é a possibilidade de aproximação dos psicólogos da *Rede* e o contato com as dificuldades que tais profissionais encontram nos seus espaços de atuação.

Esta ação foi pensada inicialmente na Comissão de Psicologia e Justiça – uma Comissão especial na Estrutura do CRP, responsável por debater com os profissionais do campo sócio-jurídico as questões pertinentes à prática da psicologia, no referido campo. A partir de uma articulação transdisciplinar, esta ação vem sendo realizada com as Comissões de Direitos Humanos, Ética (COE), Orientação e Fiscalização (COF) e a Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas (CRPPP/CREPOP). Avaliamos que esse *movimento* propiciou a reflexão sobre a urgência de uma articulação política entre os profissionais da Rede de Proteção, bem como a visibilidade do debate sobre as violações dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

O XII Plenário por considerar importante a reflexão sobre as práticas produzidas na Rede de Proteção à Infância, ainda destaca como importante:

- A necessidade de se refletir acerca das demandas encaminhadas aos psicólogos nos Abrigos, Conselhos Tutelares, Poder Judiciário e Postos de Saúde (casos de violência doméstica);
- A implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária¹ – incluindo a

¹ O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária é resultado de um processo participativo de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os poderes e esferas de governo, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, os quais compuseram a Comissão Intersetorial que elaborou os subsídios apresentados ao Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CONANDA e ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, além de contribuições advindas da Consulta Pública realizada sobre a “versão preliminar”, no período de 01 de junho a 31 de julho de 2006. Para maiores detalhes ver: Plano



Conselho Regional de Psicologia - RJ

intervenção psicológica nas várias áreas de atendimento junto à Infância e ao Adolescente;

- A inserção do psicólogo no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e seu papel na articulação política.

Esperamos que os dados aqui expostos sejam analisadores potentes no sentido de viabilizar reflexões e questionamentos acerca de nossas práticas. Destacamos também a reflexão sobre nossa implicação profissional que, inseridos nesse sistema dito de garantias de direitos, nos colocamos a serviço de uma lógica que atua na judicialização dos conflitos das relações afetivas.

Objetivos

- Mapear as práticas dos psicólogos realizadas nos Equipamentos de atendimento à criança e ao adolescente;
- Identificar a Rede de atendimento à população infanto-juvenil nos municípios do Estado do Rio de Janeiro;
- Estimular e fortalecer a articulação dos atores envolvidos na Rede de Atendimento;
- Refletir sobre o papel político do psicólogo no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Discutir políticas que contemplem não só os profissionais inseridos nestes espaços, mas, principalmente os usuários destes serviços;
- Refletir sobre a *escuta de crianças e adolescentes*, na Rede de Proteção à Infância.

Metodologia

O levantamento iniciado nos Conselhos Tutelares foi estendido – nos municípios em que o psicólogo não fazia parte da Equipe Técnica do CT – aos psicólogos inseridos

Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006.



Conselho Regional de Psicologia - RJ

nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); e em alguns casos aos psicólogos dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Através de nossas visitas foram realizadas reuniões coletivas quando o município possuía mais de um CT ou CRAS. Nestas situações, os encontros se realizavam com todos os psicólogos da rede de serviço local.

Apresentação dos Resultados

Condições de Trabalho

- Conselhos Tutelares com estrutura precária (ausência/precariedade das salas de atendimento, mobiliário adequado e infra-estrutura de forma geral (material de escritório, equipamentos, viatura, etc)
- Falta de pessoal: sobrecarga de trabalho
- Falta de salas atendimentos, profissionais atende em containe
- Falta de privacidade, comprometendo o sigilo do atendimento
- Utilização de recursos pessoais para realização do trabalho (p.ex. compra de água)
- Ausência de apoio do Poder Público.

Demanda Recebida

- Conflitos intrafamiliares
- Escola (frequência escolar, dificuldade de aprendizagem, comportamento agressivo)
- Crianças/adolescentes usuários de drogas (elaboração de laudos para internação, solicitação de encaminhamentos p/ internação, tratamento, etc)
- Hospitais
- Delegacias
- Situações de maus-tratos, abuso, prostituição infantil
- Ministério Público
- Vara da Infância e Juventude



Conselho Regional de Psicologia - RJ

- Postos de Saúde (inserção de usuários nos Programas de Geração de Renda – CRAS)

Pontos Críticos

- Município com alto índice de crianças portadoras de necessidades especiais;
- Município com alto índice de crianças/adolescentes supostamente vítimas de abuso sexual;
- Município com grande demanda de pacientes psiquiátricos e ausência de serviços de saúde;
- Questionamento de alguns psis quanto aos objetivos dos Programas da Assistência Social, visto terem o entendimento de que, em sua grande maioria, os atendimentos assumem um caráter assistencialista;
- Ausência serviços na rede ocasionando dificuldades de identificação das competências dos serviços existentes;
- Ausência de profissionais capacitados para atuarem na Rede (ex: nas escolas, para os casos de portadores de necessidades especiais);
- Falta de clareza das Instituições e da própria Rede do papel desempenhando pelos CTs e CRAS.

Encaminhamentos Realizados

- Postos de Saúde (atendimento médico e psicológico)
- Serviços Especializados no atendimento às vítimas de abuso (CREAS e Programas parceiros)
- Abrigamento (risco de morte por envolvimento com o tráfico) e violência intrafamiliar
- Escola (inserção na Rede Escolar)
- CRAS (Cursos e Programas de Geração de Renda)
- CAPS, CAPSad, CAPSi
- Delegacias



Conselho Regional de Psicologia - RJ

- Instituições de atendimento a usuários de álcool e outras drogas

Pontos Críticos

- Ausência de CAPSi em determinado município (atendimento comprometido);
- Ausência em alguns municípios de serviços especializados no atendimento às crianças em situação de violência intrafamiliar;
- Ausência de nomeação (conhecimento?) dos Equipamentos existentes na Rede do município;
- Quantitativo insuficiente de profissionais de psicologia inseridos na Rede de Proteção e Assistência.

Dinâmica da Equipe

- Bom entrosamento com a Equipe Técnica e Conselheiros Tutelares
- Reunião com Conselheiros e Equipe Técnica para discussão dos casos
- Reunião para discussão da dinâmica e prática psi no CRAS
- Implicação da Equipe (engajamento pessoal)
- Articulação da Equipe com profissionais da rede de serviços

Pontos Críticos

- Ausência de reunião com Conselheiros Tutelares para discussão das atividades do CT (atendimento realizados e dinâmica do trabalho);
- Dificuldade de relacionamento com Conselheiros.

Indefinição do Papel do Psicólogo na Rede de Serviços (CT e CRAS)

- O psicólogo como facilitador de diálogo entre as partes em conflito
- Visitas domiciliares em parceria com assistentes sociais (falta de consenso)
- Relatórios para subsidiar as decisões do Judiciário



Conselho Regional de Psicologia - RJ

- Encaminhamento aos grupos do CRAS
- Atendimento psicoterápico no CT e CRAS
- Visita a Instituições
- Falta de entendimento do psi como assessor dos Conselheiros Tutelares
- Dificuldades em identificar as atribuições do psi nos CRAS e CREAS
- Construção de laudos (parecer conclusivo, p.ex. para casos de abuso sexual)
- Avaliação Psicológica (utilização de testes psicológicos)
- A postura acrítica do psicólogo, respondendo às demandas dos Operadores de Direito
- A dificuldade do profissional psi em problematizar as demandas recebidas
- Discussão das possibilidades de atuação dos psicólogos na Rede, dentre elas, por insuficiência de profissionais da área.

Sugestões

- Reuniões com os atores envolvidos na Rede de atendimento à criança/adolescente;
- Reuniões com Conselheiros e Equipe Técnica para discussão dos casos nos CTs;
- Reunião para discussão da dinâmica e prática psi no CRAS;
- Realização de Fóruns permanentes (para os Técnicos do CT e CRAS) no intuito de fortalecer a Rede de Atendimento na Baixada Fluminense;
- Curso de Capacitação para os profissionais que atuam no CRAS;
- Presença do CRP onde o psicólogo atue;
- Realização de parceria com as Secretarias de Educação e Saúde para estar dentro das escolas;
- Contato com o CRP e com os psis da Rede de Atendimento;
- Divulgação pelo CRP do Mapeamento realizado para aproximar os profissionais;
- Acompanhamento sistemático do CRP no intuito de ouvir as queixas, se fazendo presente nas reivindicações da categoria por melhores condições de trabalho junto ao Poder Público;
- Discussão sobre a carga horária e o piso salarial do psicólogo;

Algumas Questões

- Como construir e fortalecer esta Rede?
- Qual o entendimento possível acerca da relação entre proteção, assistência e escuta de crianças e adolescentes, considerando a falta de debate sobre a relação entre os psicólogos entrevistados?
- Como não sermos capturados pela lógica atual que preconiza a resolução dos conflitos da vida cotidiana e das relações sociais através da intervenção do Judiciário?
- Como construir uma prática psi voltada para o compromisso social respondendo as reais necessidades da população atendida, para além do entendimento clínico tradicional de nossa profissão?
- Como problematizar entre os psicólogos o trabalho do CT que têm se pautado em uma perspectiva filantrópica ou até caritativa – ambas baseadas na submissão dos atendidos?

Neste sentido, convidamos todos os profissionais inseridos na Rede de Proteção da Infância e Juventude a refletirem sobre a construção de propostas e estratégias de articulação entre os diversos Equipamentos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Esperamos que tal iniciativa propicie o fortalecimento e manutenção desta Rede, bem como o empoderamento dos diversos atores que a constituem.



Conselho Regional de Psicologia - RJ

Bibliografia:

ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA DO RIO. Escola Carioca de Gestores da Assistência Social. Cadernos de Assistência Social. Vol.2. Trabalho Técnico dos Conselhos Tutelares.

BOCK, Ana Mercês Bahia. Psicologia e sua ideologia: 40 anos de compromisso com as elites. In.: Psicologia e Compromisso Social. Bock, A. M. B. (org.). São Paulo. Ed. Cortez, 2003.

BRASIL.– Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente

CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREPOP). Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS / Conselho Federal de Psicologia (CFP). -- Brasília, CFP, 2007.

COIMBRA, C.M.B.; NASCIMENTO, Maria Livia do. Sobreimplicação: práticas de esvaziamento político?.In: Arantes, E.M., Nascimento, M.L.do; FONSECA, T.M.G..(Org.) Práticas Psi: inventando a vida. 1ª ed. Niterói: EDUFF, 2007,v.,p.27-38.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parâmetro para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social /Conselho Federal de Psicologia (CFP), Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Brasília, CFP/CFESS, 2007.52 p.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). Resolução de N.º 75, de 22/10/01. Parâmetros para a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, de 09 de Agosto de 2004. Atribuições das Equipes Técnicas dos Conselhos Tutelares do Município do Rio De Janeiro.

LEI MUNICIPAL Nº 3282, de 10 de outubro de 2001. Implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro.

SCHEINVAR, E.; NASCIMENTO, M. L. do. De como as práticas do conselho tutelar vêm se tornando jurisdicionais. Aletheia, n.25, p.152-162, jan./jun. 2007.

SCHEINVAR, E.. Conselhos Tutelares e escola: A individualização de práticas políticas. In: SCHEINVAR, E. (et. Alli). Anais do 1º Ciclo de Conferências: Políticas que produzem educação: Rio de Janeiro: Faculdade de Formação de Professores, 2008.



Conselho Regional de Psicologia - RJ

**COMISSÃO REGIONAL DE PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS
(CRPPP/CREPOP)
COMISSÃO DE ÉTICA (COE)
COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COF)
COMISSÃO DE PSICOLOGIA E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SAÚDE**